



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 002/2022.
DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

Considerando que o presente regramento institucional trata-se de ato “*interna corporis*”, com o objetivo de zelar pela autonomia, independência e funcionamento do Órgão Legislativo;

Considerando que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública;

Considerando a tramitação e urgência na consecução do Processo Administrativo Licitatório nº 005/2022-CMRC;

Considerando a necessidade de parecer técnico jurídico pelo órgão de representação jurídica da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

Considerando que a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO possui um único Procurador do Legislativo, que se encontra em gozo de férias, conforme comunicado interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, por 1 (um) dia, as férias do Procurador Jurídico do Legislativo, Servidor Clécio Silva Dos Santos, matrícula nº 060-1, para atuação técnica e institucional para emissão de parecer jurídico nos autos do Processo Administrativo nº 005/2022-CMRC.

I – A suspensão dar-se-á no dia 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 21 de janeiro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que esta Portaria foi publicada no quadro de aviso desta Câmara
Em 21/01/2022
Rio Crespo
Márcio Marques da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2022